



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 656, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Redefine os valores do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi em Lagoa Santa.

Considerando o acordo entre BHTRANS, Sindicatos e o DER, extensivos aos Municípios da Grande BH, o Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores do quilômetro rodado aos Táxis do Município de Lagoa Santa em percentual de 10%.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de março de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal